SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1111

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2014

ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre os Projetos de Lei: 097/2013 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para período 2014/2017; 098/2013 - Estima a receita e fixa a despesa do município de Formiga para o exercício financeiro de 2014 e 099/2013 - Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4821/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2014.

2. A sessão ocorrerá no dia 13 de novembro de 2013 (quarta-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Clubes de Serviços, Entidades de Classes, Sindicatos, Ong's, Autoridades Políticas e Sociais, instituições financeiras e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão das Leis Orçamentárias.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 1º de novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO DA CUNHA – CABO CUNHA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A9BA11D5

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **14 de novembro de 2013 às 10:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 038/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:107D0D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO 0041/2012 TOMADA DE PREÇOS 03

PROCESSO LICITATÓRIO 0041/2012 TOMADA DE PREÇOS 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO 2012.04-032 E ADITIVOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Examino os autos do processo licitatório acima mencionados, bem como o contrato dele originado e posteriores aditivos, que tratam da construção da Ponte da Passagem, neste Município de Baependi.

Passo a relatar alguns fatos que considero importantes para a decisão que vai à frente.

Anoto, inicialmente, que houveram modificações contratuais tanto quanto ao prazo, como ao valor inicialmente pactuados, por aditivos firmados pela administração passada.

Anoto, também, que adveio divergência entre a empresa e o município, quanto à atrasos de pagamentos e finalmente quanto à valores.

Determinei o pagamento de uma das parcelas, que não havia sido paga pela administração passada, providência esta tomada após diligências que realizei, ouvindo o engenheiro municipal, solicitando a retomada das obras.

Diante da ausência da retomada das obras, notifiquei a empresa contratada para que assim o fizesse, conforme se verifica do aviso de recebimento devolvido pelos CORREIOS devidamente assinado por representante da empresa em 10 de junho de 2013.

Adveio resposta da empresa, por correspondência de 02 de julho de 2013, acenando com o fato de que teria realizado diversos requerimentos à administração passada para solucionar pendências, por meio dos ofícios de 26/09/2012, 09/11/2012, e para a

administração atual em 11/01/13, 15/01/2013, 20/2/2013, 29/05/2013 e 12/06/2013.

Neste mesmo ofício a empresa salienta que a quarta medição foi paga com atraso injustificado superior a 150 dias, o que caracterizaria a exceção do contrato não cumprido (saliento que este pagamento foi deixado pela administração passada sem sua realização).

Ainda neste mesmo ofício em que ressalva a Empresa o atraso do pagamento da quarta medição, solicita ela a rescisão amigável do contrato, condicionando ao pagamento de quantia igual a R$24.362,28 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), que seriam devidas em virtude da ausência de pagamentos de dois itens, que teriam sido realizados durante a gestão passada, a saber: 1)diferença de transporte de estacas, R$9.005,56 e 2) diferença pagamento de fundação no valor de R$15.356,72, perfazendo, assim, o montante acima mencionado.

Em 13 de agosto de 2013 realizei nova notificação à empresa, asseverando que os ofícios por ela mencionados perdem relevância a partir do momento em que não foram comprovados os fatos relatados e ainda que tivessem sido não teria tomado ela as providências cabíveis, daí porque deveria retomar as obras, sob as penas da lei.

Estive pessoalmente na sede da Empresa, em Belo Horizonte, por três vezes, tentando solucionar o impasse nas vias amigáveis, de modo a ganhar tempo e economizar dinheiro, além das notificações já mencionadas.

Solicitei e obtive prorrogação de convênio para mais um ano, conforme publicação no Minas Gerais de 25 de outubro de 2013, diário do executivo, pg.55.

Eis o relato do que considero essencial para a decisão que segue.
Decisão:

Resta induvidoso que o contrato não foi cumprido, dentro dos prazos nele assinalados. É de conhecimento público que a Empresa não mais está no local da obra e que amesma não foi finalizada.

Assim, o primeiro requisito (art.78, I da Lei 8666/93) para a rescisão unilateral do contrato encontra-se presente, principalmente após as notificações realizadas pela atual administração .

Eventual atraso no pagamento das obras não justifica mais a paralisação das mesmas, após a quitação realizada pela atual administração e após as notificações realizadas à empresa.

Mesmo que o pagamento da quarta medição devesse ser feita em 2012, porque elaborada e entregue ao ex-prefeito em 19 de dezembro daquele ano, fato é que o pagamento foi feito pela atual administração, notificando-se posteriormente a empresa para retomada das obras.

Resta saber, portanto, se o descumprimento dos prazos e o abandono da obra foram motivados ou imotivados, de modo a gerar as penalidades contratuais e legais, principalmente após as notificações extrajudiciais que determinei e realizei, conforme comprovam os documentos já mencionados e que se encontram anexados no certame.

Não pode a administração, conforme sabido, aplicar multas e sanções sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa (art.86, § 2º e art.87 da lei 8666/93 c/c o art.5º, LV da Constituição Federal), razão pela qual estou relegando o exame desta matéria à apreciação posterior.

E assim faço porque, muito embora já tenham sido realizadas notificações para a retomada das obras, determinadas pela atual administração e em que pese a ausência de retomada, não pode o administrador fechar os olhos, no caso concreto, para três fatos relevantes, que afastam, pelo menos a princípio, a aplicação de sanções, alegados pela Empresa: 1) o atraso quanto ao pagamento da quarta medição; 2) a existência de ofícios realizados pela Empresa desde setembro de 2012, sem solução administrativa ou ação judicial por parte do município; 3) a ausência de pagamentos reclamados pela Empresa no ofício de 02 de julho de 2013.

Estas matérias devem ser resolvidas mediante processo administrativo, ouvindo-se partes, engenheiro civil, servidores da administração anterior e atual, o que estou determinando por meio de portaria a parte. Neste processo se verificará o comportamento do contratante e contratado, de modo a se apurar eventuais ilegalidades e/ou descumprimentos, para futuras medidas, se caso.

Relego, pois, tal assunto para processo administrativo, cuja instauração estou determinando seja realizada após apresentação do laudo circunstanciado a ser feito pelo engenheiro municipal, alertado que fui pela assessoria jurídica de que é entendimento doutrinário no sentido de que:

"obviamente, somente incidirão as sanções administrativas em caso de inadimplemento culposo. Se havia motivo justificado para o atraso, o particular não poderá ser punido, daí a relevância de ser realizado o respectivo processo administrativo" (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição,pg.1007).

"....é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser compatível com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções excessivamente graves**, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a intensidade da sanção** aos pressupostos de **antijuridicidade apurados**. O tema traz a lume o princípio da proporcionalidade" (ob. Citada, pag.1010).

"... Nem poderia ser diversamente no tocante à multa punitiva e outras sanções administrativas. Em Estado Democrático de Direito abomina o sancionamento punitivo dissociado da comprovação da culpabilidade. Não se pode admitir a punição apenas em virtude da concretização da ocorrência danosa material. Pune-se porque alguém agiu mal, de modo reprovável, em termos antissociais." (idem, pag.1013);

"...lembre-se que a lei 8666/93 determina que as sanções administrativas são decorrência do inadimplemento do contratado (art.86 e 87), **o que pressupõe inexecução culposa**" (idem ibidem, pg.1013)."

Assentou, ainda, o Tribunal de Contas da União,que:

"o âmbito da discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, **mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts.86 e 87da lei 8666/93, observado o devido processo legal (** Acórdão 2.558/2006, 2ª C, rel.Min.Walton Alencar Rodrigues).

Anoto, também, que a necessidade de conclusão da obra não admite mais delongas.

Ante o exposto, com base no art.78, I, V e XII c/c o art. 79, todos da Lei 8666/93, DECLARO RESCINDIDA a contratação com a empresa Potencial Construção Pesada Ltda – EPP, realizada por meio do contrato 2012-04-032, para a construção da ponte da passagem.
Por consequência DETERMINO que engenheiro municipal assuma imediatamente o canteiro de obras elaborando laudo circunstanciado da situação em que se encontra, realizando, também, projeto básico do que falta para a sua conclusão de modo a se permitir instauração de nova licitação para prosseguimento e término dos serviços.

Determino que o engenheiro do município certifique o estado em que se encontra o local das obras, de forma circunstanciada, conforme aqui determinado, **no prazo de três dias**, para que seja instaurada Portaria de Processo Administrativo visando eventual aplicação de sanções conforme art.86, §2º e 87, ambos da lei 8666/93 e para que o executivo vislumbre a necessidade ou não de pedido judicial de prova pericial atinente ao assunto.

Que se notifique a Empresa contratada, por correspondência escrita e com aviso de recebimento, apresentando cópia de inteiro teor da presente decisão, além de se promover a publicação desta no diário oficial do município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Baependi, 01 de novembro de 2013

MARCELO FARIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ROGERIO AUGUSTO LIBANIO PEREIRA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4A94B302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREOC 258

Municipio de Barroso torna publica Proc 258/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 184/13 Aquisição de pneus, abertura dia 21/11/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D0E4DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 256

Municipio de Barroso torna publica Proc 256/13 Pregão Presencial nº 182/13 Instalação e Monitoramento de alarmes e manutenção do PABX, abertura dia 20/11/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:69FFC0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 259

Municipio de Barroso torna publica Proc 259/13 Pregão Presencial nº 185/13 Aquisição de troféus e medalhas, abertura dia 19/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C3C36D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 254

Municipio de Barroso torna publica Proc 254/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 181/13 Prestação de serviços de limpeza de caixa de água, abertura dia 20/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C96FADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 257

Municipio de Barroso torna publica Proc 257/13 Pregão Presencial nº 183/13 Aquisição de ventiladores, abertura dia 21/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:273C8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROC 264/2013 DISP 43/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 264/2013
Dispensa nº. 43/2013

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo Gol OQB-5327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente: APEC VEÍCULOS S/A
CNPJ: 17.078.536/0001-22

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 275,13 (duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Barroso, 01 de novembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DDA22610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143-2013

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 - CONTRATO Nº 143/2013

Primeiro termo aditivo de contrato entre o município de Brás Pires/MG e o Sra. Maria Aparecida de Souza Alves Carneiro.

O Município de Brás Pires/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.128.272/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº MG.11.418.567 e CPF/MF nº 042.926.746-04, domiciliado à rua Major Felício, nº 206, Centro, Brás Pires/MG, doravante denominado **contratante** e do outro como contratado o sra. **Maria Aparecida de Souza Alves Carneiro**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-8.889.294 e CPF nº 078.606.186-30 residente a Rua na Várzea, s/n, Brás Pires/MG, doravante denominado contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo contratado na função de **Conselheira Tutelar,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo de contrato terá sua vigência até o dia 21/12//2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brás Pires/MG, 21 de outubro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES CARNEIRO
Contratado

Testemunhas:

CPF:
Nome:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:798B52BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta eIndireta do Poder Executivo doMunicípio de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada - MG;
DECRETA:
Art. 1º A partir do dia 04 de novembro de 2013, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada-MG, será das 07:00 às 13:00 horas, em caráter excepcional e temporário.
§ 1º Durante a jornada fixada no "caput" deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.
§ 2º A modificação da jornada diária de trabalho de que trata o "caput" não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades de saúde, às unidades escolares, e aos demais serviços públicos essenciais, bem como a servidor público que desempenha suas funções:
I - em regime de plantão;
II - em regime de escala;
III - em unidade escolar;
IV – na Unidade Mista de Saúde "São João Batista", no PSF – "Álvaro Osório Rodrigues", na Rede Farmácia de Minas, na Clinica de Reabilitação e Fisioterapia, e no Controle de Endemias;
V – no Conselho Tutelar;
VI – em outras funções ou órgãos definidos pelo Poder Executivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.
/
JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:3CDD9178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Presencial nº 60/2013**. Processo Licitatório nº 77/2013. Extrato de Contrato.** Contrato nº 60/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Carneirinho. Contratada: VALTAIR VILELA DE SOCORRO – ME-CNPJ 07.680.254/0001-47; Objeto: Prestar serviços na realização do Concurso Miss e Mister Melhor Idade de Carneirinho, a ocorrer no dia 28 de novembro de 2013, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações constantes do Anexo X, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão. Valor global: R$ 25.466,00; Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013; Data de Assinatura: 25/10/2013.

Carneirinho-MG,01/11/2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AF3E54ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de empresa promotora de eventos para prestação de serviços na realização do evento do Revellion 2013, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Credenciamento: 14/11/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/11/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,01/11/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4B527FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 080/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Contratada**: MGTM Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 045/2013. **Processo**: nº 297/2013. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para levantamento de dados e elaboração de trabalho técnico para IEPHA referente ao ICMS – Patrimônio Cultural com base na nova Deliberação Normativa nº 02/2012. **Valor**: R$23.000,00. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Geral Municipal 319/2010, Decreto Municipal nº 1714/2012. **Vigência**: 30/10/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:EDB8C200

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2153/2013

DECRETO Nº 02153/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	75	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.000,00
TOTAL DE RECURSOS		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:056DA9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO DESERTA PRC 0315/2013 PRG 048/2013

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de exames Citopatologicos e Anatomopatológicos através do Programa Saúde em Casa para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**.

Considerando, que nenhuma empresa compareceu ao certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu declarara licitação ***deserta*** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Ante tal informação, **DECIDO** acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio em julgar **DESERTA** a presente licitação. Determino seja o procedimento reeditado após tomar as medidas contidas na Lei 8.666/93.

Claraval/MG, 08 de outubro de 2013.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C01723D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 011

EDITAL CARTA CONVITE nº 011/2.013

O Município de Conquista/MG fará realizar licitação, sob a modalidade de CONVITE, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelo menor preço, objetivando a **contratação de empresa para reforma de prédio público para a instalação de um Laboratório de Análises Clínicas, visando atender a Secretaria M. de Obras e Infraestrutura.**

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França,181, Centro, até às **13:00HS do dia 12 de NOVEMBRO de 2.013,** para abertura, a mesma hora e data, na sala de reunião da Secretaria supracitada.

Valor Estimado da Licitação: **R$67.770,00** (sessenta e sete mil setecentos e setenta reais).

1 - DO OBJETO.

1.1 - É objeto desta licitação a **contratação de empresa para reforma de prédio público para a instalação de um Laboratório de Análises Clínicas, visando atender a Secretaria M. de Obras e Infraestrutura,** conforme planilha de quantidade e orçamento, especificações técnicas memorial descritivo e cronograma físico-financeiro em anexo.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4B4802E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 088/2013
Processo nº 062/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº013/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08.
Objeto: Contratação de divulgação dos registros contábeis referentes as informações da execução orçamentária e financeira do Município de Coronel Pacheco, em observância aos artigos 48, 48-A e 73-B da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, acrescidos pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que serão disponibilizadas por meio eletrônico, mediante amplo acesso ao publico.
Do Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Da Vigência: De 01 de Novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação: 2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:B64F678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 195/2013-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO

Cristalia-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CTR 195/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e GISELLE ALVES ANDRADE –CPF: 986.289.096-72-Valor R$2.750,00-Data 25/10/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C13853C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 194/2013-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO

Cristalia-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CTR 194/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e MARIA EMILIA OLIVEIRA E SOUZA –CPF: 105.082.416-42-Valor R$2.750,00-Data 25/10/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:69C5AB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2013-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO

Cristalia-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CTR 196/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e GRACIELLE PINHO E SILVA –CPF: 012.578.406-65-Valor R$2.750,00-Data 25/10/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A82716D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO 1ª FASE

Município de Cristália/MG-3º Proc. Seletivo Simplificado- O Sr. Prefeito comunica que o resultado da 1ª fase se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura, comunica ainda que fica marcado para o dia 06/11/2013 - 16:00, a avaliação Psicológica dos candidatos aprovados na 1ª fase.(38) 3232-1121

EDUARDO M. CABRAL.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D797C681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, através da comissão do Processo Seletivo Simplificado, Portaria Nº 8.228, convoca os candidatos aprovados para realização da prova prática a comparecerem no dia 10/11/2013, às 08HS, com tolerância de 10 minutos, munidos do documento de identidade, no seguinte local:

Centro de Formação de Condutores Irmãos Freitas Ltda.
Rua Joaquim Felício nº 259, Centro, Curvelo /MG.

Curvelo 31 de outubro de 2013

DEUSANIA DE FATIMA ROCHA SALDANHA
CPF: 013.324.856-93

GILBERTO PINTO DA SILVA
CPF: 470.463.416-72

SIMONE MOREIRA DE REZENDE SANTOS
CPF: 921.833.957-72

EDSON SERVINO PADILHA
CPF:233.149.316-20

JOSÉ JÚLIO NETO
CPF: 085.178.446-10

VANDEIR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 025.520.426-43

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B1B9E81D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.260

DESIGNA AS SERVIDORAS MUNICIPAIS ANA CRISTINA GOMES BARBOSA E LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Tendo em vista o art. 85A da Lei Complementar nº 123/2006 e o Capítulo XIV da Lei Complementar nº 75, de 10/10/2011, que institui o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual,

Considerando o ofício nº 231/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais Ana Cristina Gomes Barbosa e Lidiana Rodrigues Braziolli como Agentes de Desenvolvimento deste Município, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 75, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º - Fazem parte das ações das Agente de Desenvolvimento:
I – organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II – identificar as lideranças locais, o setor público e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – montar grupos de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
V – manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI – auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 31 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:48A4E100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.261

NOMEIA GERALDO FERNANDES SILVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 441/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de novembro de 2013, GERALDO FERNANDES SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 259.167.186-91, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 31 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F0F0C2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Aquisição de caminhões zero km, através de financiamento do Banco BDMG – Lei 2.801/2013. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: JPAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., itens 03 e 04, valor total R$ 570.000,00; e TREVISO GV VEÍCULOS LTDA., itens 01 e 02, valor total R$ 1.136.000,00.Em 1º/11/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:42F06E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013

Objeto: Aquisição de máquinas pesadas, através de financiamento do Banco BDMG – Lei 2.801/2013. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, item 03, valor total R$ 178.900,00. Em 1º/11/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:15856569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item 01. – Valor Total R$ 7.200,00 – Data: 25/10/2013. – Parte: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – CNPJ: 52.202.744/0001-92.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D4888569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2602/2013. "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando**,** que o Município necessita proceder à avaliação de imóvel para fins de locação para funcionamento das atividades do CRAS – Centro de Referência das Assistência Social e Bolsa Família;
Considerando, que é necessária a composição de uma comissão especial destinada a proceder à avaliação do imóvel.
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel:
I – Cayo César Viana de Lima, ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, CPF nº. 084.990.786-13;
II – Kátia Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, CPF nº. 032.282.246-78;
III – Renata Araújo Campos, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, CPF n°. 080.537.456-60
Art.2º. A comissão a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório circunstanciado das condições do imóvel avaliado.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 21 de outubro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:88BFEDBA

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2605/2013. "NOMEAÇÃO PARA FUNÇÕES DE SECRETÁRIA ESCOLAR".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeada a servidora Maria Luiza da Silva Campos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração I e designada para o cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação, para exercer as funções de Secretária do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Escola Municipal Professora Tita Tafuri.

Art.2º. Torna sem efeito a Portaria nº 1597 de 02 de janeiro de 2009.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 1º de novembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D848AAEC

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2601/2013 "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO II"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Principio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a título precário, o servidor Adilson Sebastião da Silva, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, para exercer a função de Oficial de Serviço Público II, com as vantagens do cargo de Oficial de Serviço Público II, lotado no setor de Manutenção do Setor de Parques e Jardins.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2013.

Desterro do Melo, 21 de outubro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9A52A63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DE VERBAS.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.1060 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIP. SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 370.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 370.000.00
12.122.1508.1064 AQUISICAO VEICULOS PARA SECRETARIA DE ED
4.4.90.52.00 251 Equipamento e Material Permanente 115.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 115.000.00
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2182 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - QESE
3.3.90.39.00 293 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90.518.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 90.518.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.3.90.14.00 336 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.000.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18.452 Serviços Urbanos
18.452.1512 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
18.452.1512.2114 MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.2250 GERÊNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PAB FX
3.3.90.92.00 491 Despesas de Exercícios Anteriores 10.400.00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 10.400.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2282 MANUTENÇÃO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 577 Material de Consumo 1.270.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.270.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 692.188.00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
26.782.1501.2071 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ROTATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 065 Material de Consumo 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
3.3.90.36.00 066 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
4.4.90.52.00 068 Equipamento e Material Permanente 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
02.20 GABINETE DO PREFEITO
02.20.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.131.1501.2281 MANUT. ATIV. COMUNICACAO E PUBLICIDADE
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1502 DIAMANTINA CIDADE CIDADÃ
04.122.1502.2160 MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
3.1.91.13.00 126 Obrigações Patronais RPPS 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.30 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.30.01 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
04.126.1510.2031 MANUT. ATIV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.14.00 176 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.30.00 177 Material de Consumo 4.600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.600.00
4.4.90.52.00 180 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.128.1501.2026 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.14.00 181 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2056 COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.43.00 211 Subvenções Sociais 2.680.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.680.00
3.3.90.31.00 213 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.40.03 FUNDO MUN. DE TURISMO
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
23.695.1510.2069 APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS
3.3.90.36.00 236 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.883.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.883.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.1063 CONSTR. REFOR. AMPL. SECRET. EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 250 Obras e Instalações 21.899.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 21.899.00
12.122.1508.2062 MANUT. ATIV. CAPACITAÇÃO SERV. EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 252 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
3.3.90.39.00 253 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
12.122.1508.2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO A UND
3.3.50.41.00 254 Contribuições 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.122.1508.2064 ATIV. DESPORT. CULT. TURIS. ESCOLAS MUN.
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
3.3.90.36.00 256 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00 258 Contratação por Tempo Determinado 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 117.244.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 117.244.00
12.122.1508.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE E
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
3.3.90.36.00 268 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
3.3.90.39.00 269 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.1068 CONSTR. AMPLIACAO E REFORMAS ESCOLAS MUN
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 11.220.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.220.00
4.4.90.52.00 277 Equipamento e Material Permanente 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
12.361.1508.1069 AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU
4.4.90.52.00 278 Equipamento e Material Permanente 9.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000.00
12.361.1508.1071 AQUISICAO DE LABORATORIO DE CIENCIAS
4.4.90.52.00 281 Equipamento e Material Permanente 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
12.361.1508.1097 AQUISICAO IMOVEIS PARA ESCOLAS MUNICIPAI
4.4.90.61.00 282 Aquisição de Imóveis 8.137.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.137.00
12.361.1508.1104 CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE QUADRAS POLIES
4.4.90.51.00 283 Obras e Instalações 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.361.1508.2078 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 286 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
3.3.90.39.00 287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000.00
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 288 Material de Consumo 20.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000.00
3.3.90.36.00 289 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 60.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000.00
12.361.1508.2182 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - QESE
3.3.90.30.00 291 Material de Consumo 491.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 491.00
3.3.90.36.00 292 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.879.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10.879.00
12.361.1508.2184 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA "PDDE
3.3.50.42.00 295 Auxílios 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
3.3.90.30.00 296 Material de Consumo 1.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000.00
4.4.90.52.00 298 Equipamento e Material Permanente 25.000.00
1.43.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 25.000.00
12.361.1508.2185 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
3.3.90.30.00 299 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.36.00 300 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
3.3.90.39.00 301 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
12.362 Ensino Médio
12.362.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.362.1508.2153 MANUT. ATIV. DO ENSINO MÉDIO
3.1.90.11.00 302 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.1.91.13.00 303 Obrigações Patronais RPPS 2.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.30.00 304 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.36.00 305 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.39.00 306 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
12.363 Ensino Profissional
12.363.1507 PROINDH - PROG.PROFIS.INCLUSÃO DES.HUMAN
12.363.1507.2154 MANUTENCAO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO
3.3.90.30.00 307 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.36.00 308 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
12.363.1507.2198 AUXILIO DE BOLSA PARA ALUNOS
3.3.90.18.00 310 Auxílio Financeiro a Estudantes 4.485.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.485.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.365.1508.1066 CONSTR. REF. AMPL. UNID. ENS. INFANTIL
4.4.90.61.00 312 Aquisição de Imóveis 25.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000.00
12.365.1508.1067 AQUISIÇÃO MOVEIS EQUIP. P/ ENS. INFANTIL
4.4.90.51.00 313 Obras e Instalações 5.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000.00
4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 13.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.000.00
12.365.1508.2074 MANUT. DAS ACOES DA CAPAC. PROF. ENS. IN
3.3.90.36.00 316 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000.00
3.3.90.39.00 317 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.000.00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1507 PROINDH - PROG.PROFIS.INCLUSÃO DES.HUMAN
12.366.1507.2084 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECURSO 2
3.3.90.39.00 321 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.500.00
12.366.1507.2085 MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00 325 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.3.90.39.00 339 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.000.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.35.00 349 Serviços de Consultoria 6.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.01 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.1503 PAC JK
20.605.1503.2280 MANUT. ATIV. CENTRO DISTRIB. COMERCIALIZ
3.3.90.32.00 399 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.1120 CONSTRUÇÃO CENTRO CONTROLE ZOONOZES
4.4.90.51.00 595 Obras e Instalações 10.400.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 10.400.00
10.305.0025.2276 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.04.00 596 Contratação por Tempo Determinado 1.270.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.270.00
02.90 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.90.01 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
27.812.1511.2019 MANUTENCAO DA COORDENACAO DE ESPORTE E L
3.1.90.04.00 636 Contratação por Tempo Determinado 100.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.1.90.04.00 654 Contratação por Tempo Determinado 100.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000.00
TOTAL: R$ 692.188.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 23 DE OUTUBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D22BE0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Retificação abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, retifica o convênio nº 020/2013.

O Presente termo vem retificar a cláusula quarta – dotação orçamentária do convênio nº 020/2013, firmado em 01/03/2013, entre o município de Diamantina e a Associação de Combate e Reação às Drogas e ao Álcool, onde se lê: 02.50.01.12.122.1508.2073.33.90.39.00, leia-se 02.50.01.12.122.1508.2065.33.90.39.00 – Secretária Municipal de Educação.

Assinatura: 15/10/13.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:688611B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Rescisão abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE RESCISÃO
Rescindir o Convênio nº 033/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11 de agosto de 2010; a pedido justificado da Secretaria Municipal de Cultura em comum acordo com o conveniado e aceito pela Administração.
Objeto do convênio: Parceria para implantação da Orquestra Sinfônica de Diamantina, visando à profissionalização musical local.
CONVENIADA: Associação da Banda de Música do Terceiro batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.
Valor do repasse: O valor do repasse é de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil, trezentos reais) em seis parcelas de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Assinatura: 08/10/13

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F7C0447E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 086/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 086/2013
Objeto: cooperação financeira para custeio de despesas com a Festa Tradicional de Conselheiro Mata – Patrimônio Imaterial Diamantinense.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Conselheiro Mata
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3802, de 13/09/2013.
Dotação Orçamentária: n° 02.40.13.392.1510.2056.33903900 – Ficha 216 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 1.575,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D89D4D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 087/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 087/2013
Objeto: Repasse financeiro para atendimento aos usuários da saúde mental.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 0280.10.302.0020.2046.339039 – Ficha 547 – Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Repasse mensal: R$ 20.000,00
Vigência: 31/12/13

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2C91FDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 088/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 088/2013
Objeto: cooperação financeira para custeio de despesas com a Festa De Nossa Senhora do Rosário dos Garimpeiros.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Extração
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3814, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 2.000,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:460798DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 089/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 089/2013
Objeto: cooperação financeira para custeio de despesas com a Festa Popular de Senador Mourão.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3810, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 1.000,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EE907F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 090/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 090/2013
Objeto: o custeio de despesas com as manifestações culturais e tradicionais da Festa Tradicional dos Cavaleiros de Desembargador Otoni/2013.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Grupo de Produtores Rurais de Desembargador Otoni

Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3811, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 1.000,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B02E4C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 091/2013
Objeto: custeio de despesas com as manifestações culturais e tradicionais da Festa Popular de São João da Chapada/2013.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação A Grande Vitória de São João da Chapada e Região
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3809, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 600,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:48516735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 092/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 092/2013
Objeto: custeio de despesas com as manifestações culturais e tradicionais da Festa de Nossa Senhora das Mercês em Mendanha.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação dos Moradores e Amigos de Mendanha
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3817, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 3.000,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:58DEA9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 093/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 093/2013
Objeto: custeio de despesas do 11º Trilhão das Pedras.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comercial e Industrial de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3812, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 3.000,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E9DDE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 094/2013
Objeto: custeio de despesas do IV Triathlon de Aventura.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comercial e Industrial de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3813, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 1.000,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6AA960A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 095/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 095/2013
Objeto: custeio de despesas com as manifestações culturais e tradicionais da Festa de Nossa Senhora das Mercês/2013.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: União de Amigos de Senador Mourão
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3820, de 04/10/2013.
Dotação Orçamentária: n° 0240.13.392.1510.2056.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Valor do Repasse mensal: R$ 3.150,00
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 08/10/2013

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:43ADFBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 161/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 032/2013. Objeto: prestação de serviços de transporte de Estudantes Supervisores e Professores do município para a Linha03:

Pinheiro a Diamantina. Base Legal: artigo 24,Inc. V, da Lei 8666/93. Contratados e valores: Natalício de Jesus Silva –ME, no valor total de R$11.370,00.

Diamantina, 01 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E111D82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 319/2013 -

RATIFICAÇÃO PL Nº 319/2013 - Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Diogenis Duque Duarte, 222/201- Belvedere II – Divinópolis-MG, nos termos art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação em área de Vulnerabilidade Social/Saúde atendida pelo CRAS/Sudoeste. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação imóvel em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 31 de outubro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92492142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 361/2013

PREGÃO N.º 097/2013.
Processo n.º **169/2013.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA FESTEJOS COMUNITÁRIOS COMEMORATIVOS**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CARLOS ALBERTO RAYMUNDO - ME**, com o valor **R$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 25/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 18.921.800/0001-00**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:61E8EB03

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 362/13
PREGÃO N.º 095/2013.
Processo n.º **174/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALDO ALEXANDRE NUNES - ME**, com o valor de **R$2.844,51 (Dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).** Data da assinatura do Contrato: 31/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 23.889.124/0001-75

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:85B9B4D0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 363/13
PREGÃO N.º 095/2013.
Processo n.º **174/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME**, com o valor de **R$1.793,54 (Mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Data da assinatura do Contrato: 31/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 10.709.880/0001-23**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C05E40C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 023/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **DIVINA FRANCISCA RODRIGUES**, portadora do CPF nº **368.735606-00** matrícula 928, no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **01 de NOVEMBRO DE 2013.**

Itacarambi, 01 DE novembro DE 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:E0B53B30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 024/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **JOAQUIM NERES MOREIRA**, portador do CPF nº **188.588.646-20** matrícula 422, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, a partir de **01 de NOVEMBRO DE 2013.**

Itacarambi, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:5FA3DBC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 025/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais sem paridade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA**, portadora do CPF nº **321.862.906-34**, matrícua 1858 no cargo de OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, a partir de **01 de NOVEMBRO DE 2013.**

Itacarambi, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:4124A503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PRC 418/13
PREGÃO N°041/13

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2013 PRC 418/2013

Às 14:00 horas, do dia 31 de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria N°155 de 01 Outubro de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório N°418/2013, Pregão N°041/2013, cujo objeto é a **Aquisição de Veículos Automotores 0km para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Obras e Urbanismo**, conforme especificado e detalhado no Anexo II, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: SOVEPE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.589.682/0001-15, representada pelo Sr°. Elson Lourenço de Faria, portador do RG M-596.079, a qual apresentou tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, e carta de credenciamento dando lhe poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. Após a fase de Credenciamento, sendo as 14:18hrs compareceu para a fase de Credenciamento a Empresa CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA, neste sentido esta comissão após análise do fato, consulta ao Assessor Jurídico e conferência do Item 2.2 do referido edital, em que menciona as condições de participação decide pelo NÃO CREDENCIAMENTO DA MESMA, porém ocorreu o protocolo dos envelopes Credenciamento, Documentação e Proposta conforme consta nos autos deste processo. Em prosseguimento ao certame a Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta, constatou-se que a empresa SOVEPE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA atende as necessidades exigidas no edital, sendo assim classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da Empresa, conforme Mapa de Apuração em anexo. Após negociação foi aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatorias pela Licitante, sendo declarada vencedora e adjudicada, para todos os itens, a empresa: SOVEPE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA no valor global de R$102.180,00 (Cento e dois mil cento e oitenta reais). Em prosseguimento a Pregoeira ressaltou que entre as obrigações da Licitante encontram: o emplacamento e a entrega dos veículos no município de Japaraíba. Ao serem questionados sobre seus interesses em manifestarem interposição de recursos contra os atos praticados por esta comissão o representante da empresa não manifestaram interesses. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

ELSON LOURENÇO FARIA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:2AB63C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 022/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, RETIFICA a matéria do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2013 – JAIR LOPES COELHO MEI 15601307687, publicada dia 15/10/2013, cujo código identificador é 53EF44CE.
Onde se lê: "R$ 6.903,36 (seis mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos)";
Ler-se-à: "R$ 6.899,60 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)".
Ratifica-se os demais dados contidos na referida publicação.

João Monlevade, 30 de outubro de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:842BA382

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 023/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, RETIFICA a matéria do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2013 – DÊNIO PESSOA FERREIRA MEI 07621268689, publicada dia 15/10/2013, cujo código identificador é 8784730F.
Onde se lê: "R$ 5.545,26 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)";
Ler-se-à: "R$ 5.537,70 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)".
Ratifica-se os demais dados contidos na referida publicação.

João Monlevade, 30 de outubro de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D26EEA5F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 020/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, RETIFICA a matéria do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2013 – ROGÉRIO MARQUES DRUMMOND MEI 48120820649, publicada dia 15/10/2013, cujo código identificador é D127A716.
Onde se lê: "R$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)";
Ler-se-à: "R$ 5.764,00 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais)".
Ratifica-se os demais dados contidos na referida publicação.

João Monlevade, 30 de outubro de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E98E9BBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de lanche em atendimento aos Programas CREAS, Projovem, Bolsa Família, atenção à Pessoa Idosa, reuniões e eventos do Gabinete do Prefeito, decorrente do Convite 18/2013 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.070,00 – Dot.Orç.: 12.361.0043.2086 ficha 304 FR 1.01.00 – Data: 18/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8C6B5E83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2013 – AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP. Objeto: Execução de estrutura metálica no CEMEI – IRMÃ DULCE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução dos mesmos, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2013 – Valor: R$ 68.925,00 – Dot.Orç.12.365.0044.2104 – 4.4.90.51.00 ficha 367 FR 1.47 – Prazo: 60 dias – Data: 17/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6AE922C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2013 – POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME – Objeto: Serviços para animação de festas infantis, conforme termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Convite 23/2013 – Valor: R$ 16.800,00 – Dot.Orç.: 08.244.0080.2132 ficha 471 e 08.244.0080.2133 - ficha 478 - FR 1.29 – Prazo: até 31/12/2013 – Data: 14/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:10BC594E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 119/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 119/2013, Processo Licitatório 301/2013, registro de preços visando à aquisição de materiais com instalação a serem utilizados em obras de sinalização. Licitante vencedor: Global Sinalização de Trânsito Ltda ME.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6DDD9F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Concorrência 06/2013, Processo Licitatório 932/2013, visando a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Gomes. Licitante vencedor: Strada Sinalizações e Construções Ltda.

Lagoa da Prata, 22 de Outubro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6A110F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 141/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 141/2013.** OBJETO: Aquisição de uniformes para os profissionais dos PSF's deste município. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 22/11/2013 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 01/11/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EA343421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a realização de Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde (AUXILIAR DE ENFERMAGEM) – Município de Lagoa da Prata-Minas Gerais **– Edital 010/2013. Inscrições: 05 a 08 de novembro de 2013**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 17, Centro, em Lagoa da Prata-MG. **Provas: 09 de novembro de 2013 (sábado)**, de 08 às 11 horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132,

Centro, em Lagoa da Prata-MG. O Edital encontra-se publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:36F30A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 142/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **NOVA DATA** para a licitação na modalidade **PREGÃO nº.142/2013**. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender a Procuradoria Municipal e as secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde. Tipo: Menor Preço Unitário. Nova data para abertura das propostas: 14/11/2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 01/11/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:451A5C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 140/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 140/2013.** OBJETO: Aquisição de colchonetes para os CEMEIS. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 18/11/2013 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 01/11/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B537A61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2013-DISPENSA 013/2013-

Proc. 082/2013-Dispensa 013/2013-Aquisição de óleo diesel S10 e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Posto Vila Pirapora Ltda-CNPJ 10.307.846/0001-22-Valor R$14.270,00-31/10/2013.
Proc. 082/2013-Dispensa 013/2013-Aquisição de óleo diesel S10 e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal-**CTR 115/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca Victor de Sá Motta Pinheiro p/ Posto Vila Pirapora Ltda-CNPJ 10.307.846/0001-22-Valor R$14.270,00-31/10/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4FA2D0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 033 / 2013
ROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL: N°: 005/2013

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA**, CNPJ Nº 25.223.983/0001-56, com sede na Praça José Batista, 1.000 - Centro, na cidade de Montezuma/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ERIVAL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º **596.595.306-25**, portador da Carteira de Identidade de n.º **M – 3.767.833 – SSP/MG** e o (a) licitante **CILENE NUNES DA SILVA**, CNPJ/CPF: N.º **803.760.616-34**, com sede na, com sede na **AV. AUGUSTO SÁ Nº 202 CS, NOSSA SENHORA SANTANA, 39.547-000, MONTEZUMA – MG** a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CILENE NUNES DA SILVA**, portador do CPF: **803.760.616-34** e da CI-RG**: MG – 12.002.438 SSP-MG.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Montezuma - MG, 08 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal
ERIVAL JOSÉ MARTINS
Contratante

CILENE NUNES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome: Luciano Araujo da Silva
CPF: 053.404.476-00

Assinatura:_____
Nome: Dailton Araújo Morais Sa
CPF: 066.752.356-13

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:02CAE1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 038 / 2013
ROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL: N°: 005/2013

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA**, CNPJ Nº 25.223.983/0001-56, com sede na Praça José Batista, 1.000 - Centro, na cidade de Montezuma/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. ANTÔNIO BALIEIRO,** inscrito no CPF sob o n.º **578.859.666-15**, portador da Carteira de Identidade de n.º **MG - 4.678.635 – SSP/MG** e o (a) licitante **MANUEL APARECIDO DA ROCHA**, CNPJ/CPF: N.º **769.823.516-53**, com sede na, com sede na **FAZENDA PAU DARCO S/Nº, ZONA RURAL, 39.547-000, MONTEZUMA – MG** a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANUEL APARECIDO DA ROCHA**, portador do CPF: º **769.823.516-53** e da CI-RG**: 27.082.497-2 / SSP-BA.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Montezuma - MG, 02 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal
ANTÔNIO BALIEIRO
Prefeito Municipal Interino
Contratante

MANUEL APARECIDO DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome: Luciano Araujo da Silva
CPF: 053.404.476-00

Assinatura:_____
Nome: Dailton Araújo Morais Sa
CPF: 066.752.356-13

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:DDFEC195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 405/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 405/2013, na Mod. PP n.º 37/2013, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliários em geral, incluindo montagem e instalação, para atender as Secretarias Municipais. Credenciamento: 20/11/13 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:0E4C3329

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 406/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 406/2013, na Mod. PP n.º 38/2013, tipo Maior Lance, para a contratação de instituição financeira, com exclusividade, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais, por um período de 05 (cinco) anos, haja vista se tratar de serviços de natureza contínua nos termos do artigo 57, II da lei federal de licitações. Credenciamento: 21/11/13 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:B6861436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 290/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Par Empreendimentos Ltda ME. Objeto: visando a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONCORRÊNCIA 023/2012.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F20FF4F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 176/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2012.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:92641577

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO CARTA CONVITE 006/13 PRC 1302/13

Às 09:00 (nove) horas do dia 01 de novembro de 2013, na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **CARTA CONVITE 006/13**, cujo objeto é: **contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de pesquisas, levantamentos, diagnósticos/prognósticos e proposição de projetos nas áreas de trânsito e transportes do Município de Pará de Minas.** Transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme Ata de Abertura, estava presente na sessão o Sr. Vanildo Cordeiro Cunha, representante da empresa EGL ENGENHARIA LTDA. Procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas habilitadas ao certame, seguindo os critérios do edital tendo sido observado os seguintes fatos: a empresa PLANECONSULT – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA apresentou o valor global de R$142.000,00; TRANSINAL ENGENHARIA LTDA: R$147.800,00; EGL ENGENHARIA LTDA: R$147.500,00 e foi declarada vencedora a empresa PLANECONSULT – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA pelo menor preço global apresentado. O resultado do julgamento será afixado no Quadro de Avisos do Hall da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS na forma da lei, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme art. 109 § 6º da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, representante da secretaria requisitante, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 01 de Novembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5CA662C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 094/2013 – PRC 940/13

PREFEITURA MUNICIPAL PARÁ DE MINAS – MG PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO 1.º Adendo ao Pregão n.° 094/2013 – PRC 940/13 Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do objeto do certame, proposta comercial E ainda: Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 07 de novembro de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 07 de

novembro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 07/11/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 18 de novembro de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 18/11/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D2A3FDA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS 47/2013 – PREGÃO Nº 102/2013 – PRC Nº 1480/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 47/2013 – PREGÃO Nº 102/2013 – PRC Nº 1480/13 – Objeto: **aquisição de produtos para o Programa Combate Nutricional do Sisvan.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 19/11/13. Abertura: 19/11/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01/11/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:99F5D9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 3.794/12 - MIRLENE RODRIGUES SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 3.794/12 FIRMADO EM 01.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MIRLENE RODRIGUES SILVA.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MIRLENE RODRIGUES SILVA,** brasileira, divorciada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº.081.509.566-03 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marta Pereira de Alvarenga, nº 353 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MIRLENE RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C85E3577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/13 AO CONTRATO N.º 1.572/07 - DANYELLE REIS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 12/2.013 AO CONTRATO Nº 1.572/07 FIRMADO EM 04.05.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANYELLE REIS PEREIRA.

Termo aditivo nº 12/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANYELLE REIS PEREIRA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº. 068.909.216-40 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DANYELLE REIS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1CBB6BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 3.125/11 - ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 3.125/11 FIRMADO EM 16.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº. 001.160.976-12 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Israel Freire, nº 294 – B. De Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DA76B82D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 2.914/10 - REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 2.914/10 FIRMADO EM 01.10.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº. 519.460.926-49 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Francelino Pereira, nº 69 – B. COHAB, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7971565E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 2.854/10 - SHELIA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 2.854/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº. 081.360.816-38 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Custódio de Carvalho, nº 62 – B. N.S. Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C09D9E7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 2.859/10 - ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 2.859/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROZÂNGELA VICENTINACARVALHO DA SILVA.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº. 786.636.956-91 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua das Azaléias, nº 35 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:507A459D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 142/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO os autos de Processo de Licitação nº 142/2013 - Modalidade Dispensa de Licitação nº 32/2013 - Fundamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Leiloeiro para realização de Leilão de bens móveis inservíveis ao Município de Perdões. A ser Contratado o profissional Isac Vicente da Silva, Leiloeiro Público Oficial na JUCEMG sob o nº 890, com endereço à rua Araguari, 359 - Belo Horizonte -MG, Valor da contratação a ser realizada: R$ 3.000,00.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1A3F08CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 2.838/10 - MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 2.838/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº. 126.436.608-

62 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CAA1588B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 4.226/13 - PAULO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 4.226/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO RODRIGUES.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PAULO RODRIGUES,** brasileiro, União Estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF nº 458.048.776-15 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Governador Valadares, nº 94 – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:33EF2304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.081/13 - IVONE APARECIDA SALGADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.081/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IVONE APARECIDA SALGADO.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **IVONE APARECIDA SALGADO,** brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 070.526.966-30 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Pereira dos Santos, 199 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
A prorrogação

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.09.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Marly Heloísa Pereira, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

IVONE APARECIDA SALGADO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2C990808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.410/13 - ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.410/13 FIRMADO EM 05.08.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 054.634.056-38 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Angélica, nº 30 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.11.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Joana Darc Resende da Costa, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FED8B48F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.317/13 - ISAÍAS JOSÉ LOPES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.317/13 FIRMADO EM 03.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISAÍAS JOSÉ LOPES.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISAÍAS JOSÉ LOPES,** brasileiro, casado, Instrutor de Canto Coral, portador do CPF nº 596.573.916-87 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 08 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 037/2010 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.04.13.392.1302.2062.31.90.11 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.11.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, para atuar como Instrutor de Canto Coral, em substituição ao servidor Nelson José Pereira Teodoro, que se encontra afastado por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ISAÍAS JOSÉ LOPES
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:45202AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.435/13 - KLEBER MESSIAS QUERINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.435/2013**, contratado: **Kleber Messias Querino**, portador do CPF: 074.920.456-70, Cargo: **Motorista,** Lei

Municipal n.º 2.010/99. Vencimento R$ 983,05 por mês. Vigência 01/10/2013 a 31/12/2013, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:723961C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.469/2013 - IVONE APARECIDA SALGADO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.469/2013**, contratada: **IVONE APARECIDA SALGADO,** portadora do CPF: 070.526.966-30, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Lei Complementar n.º 0.31/2010 Arts. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 776,73 por mês. Vigência 02/10/2013 a 15/12/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C62F0ECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 06/2013 - RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 140/2013 – Tomada de Preço n° 06/2013.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de obras de restauração do Monumento "Obelisco" situado na Praça Primeiro de Junho e do Monumento "Cruzeiro" existente na Praça Zoroastro Alvarenga.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: R & O Empreendimentos Construções Ltda. - CNPJ: 08.675.593/0001-61 – R$-25.996,02 (vinte cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Perdões.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0A3B648D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.249/13- FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.249/13 FIRMADO EM 07.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 071.711.246-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Travessa São Sebastião, 38 – Povoado Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
A prorrogação

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Aparecida Pereira de Andrade Chagas, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5658761C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.432/13- LÍLIA FLORÍPES DE SÁ

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.432/13 FIRMADO EM 02.09.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA FLORÍPES DE SÁ.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LILIA FLORÍPES DE SÁ,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 108.926.516-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dom José Medeiros Leite, nº 147 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.10.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Eneida Luíza Pereira de Andrade, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÍLIA FLORÍPES DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:24148C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 06/2013 - RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 140/2013 – Convite n° 140/2013.
Objeto: Contratação de empresa para obras de restauração dos seguintes monumentos municipais: Obelisco em homenagem aos Ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial situado na Praça Primeiro de Junho e o Cruzeiro situado na Praça Zoroastro Alvarenga.

DESPACHO:

O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente ao Convite nº 06/13 com data de abertura das propostas em 28.11.2013, para pavimentação com paralepepípedos de diversos logradouros. Proponente vencedora R & O Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.675.953/0001-61, situada na rua Santa Rita, n.º 138 – Bairro Cruzeiro, Perdões – MG.

Prefeitura Municipal de Perdões.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:44414B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.449/13 - SÔNIA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.449/13 FIRMADO EM 03.09.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 607.557.686-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Divina Borges, nº 47 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.11.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Cláudia Maria Sidney Cavanelas Pereira, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:456B9361

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.471/2013 - ELIZÂNGELA APARECIDA VITOR SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.471/2013**, Contratada: **Elizângela Aparecida Vitor Santos** portadora do CPF: 078.238.826-47 Cargo: **Faxineira,** Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 07/12/2013 a 05/11/2013 podendo ocorrer alteração de sua vigência havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2D6B45F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 2/2013 - ISAC VICENTE DE PAULA - LEILOEIRO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento Administrativo: Contrato nº 4.474/2013 - Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão Público dos bens inservíveis do Município de Perdões - MG, Contratado: Isac Vincente da Silva, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMG nº 890 - Rua Araguari, 359 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG, vigência 12 meses, valor R$ 3.000,00 - Processo Licitatório

142/2013 - Dispensa de Licitação nº 32/2013 - fundamento legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:512A392F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE - 07/2013 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ÁREAS ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a realização da Ata da Comissão Permanente de Licitação - Convite nº 07/2013 - Licitação nº 141/2013 - Objeto:Contratação de empresa necessária a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas administrativas, contábil e financeira, acompanhamento de convênios e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas de Mina Gerais - Abertura dos envelopes de habilitação dia: 31.10.2013, às 14:45 horas na sede da Prefeitura Municipal, empresas que enviaram propostas: Reis e Reis Auditores Associados – CNPJ: 06.997.348/0001-81, JMS Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, CNPJ nº 02.031.867/0001-30, Mercury Assessoria e Sistemas Ltda., CNPJ: 07.016.011/0001-09 e ContabilPrev – Contabilidade e Previdência Municipal LTDA, CNPJ: 05.824.462/0001-47, foi INABILITADA a empresa JMS – Assessoria e Consultoria Ltda. EPP, por apresentar CNDT vencida em 12.10.2013, determinou-se o prazo do art. 109 da Lei 8.666/93 para caso queira apresente recurso, determinou-se ainda a abertura das propostas para o dia 08.11.2013 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:52A217DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 27

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
DATA: 22 de outubro de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de panificados para escolas da rede municipal de ensino do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: THEO PANIFICADORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Amaro Domingues, nº 119, Bairro João Batista De Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.915.654/0001-12, representada pelo seu titular Senhor (a) Theófilo Jose de Souza Pacheco, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.095.815, expedida pelo PCMG e CPF sob o nº 072.344.716-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934
DO VALOR: R$12.685,20 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:91243882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
DATA: 22 de outubro de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de panificados para escolas da rede municipal de ensino do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: THEO PANIFICADORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Amaro Domingues, nº 119, Bairro João Batista De Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.915.654/0001-12, representada pelo seu titular Senhor (a) Theófilo Jose de Souza Pacheco, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.095.815, expedida pelo PCMG e CPF sob o nº 072.344.716-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934
DO VALOR: R$12.685,20 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:96F45AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 28

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
DATA: 22 de outubro de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha 13 Kg e 45 Kg para escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Administração do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: ***COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Pirapetinga/Além Paraíba, Km 0, Pirapetinga/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.520.607/0011-98, representada neste ato pela Senhora Elaine Aparecida Andrade Salles, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG18.540.700, expedida pelo Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 046.691.026-64.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72
DO VALOR: R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
PRAZO: 31/12/2013.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5E5E859B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
DATA: 22 de outubro de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha 13 Kg e 45 Kg para escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Administração do Município de Pirapetinga
CONTRATADA: ***COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Pirapetinga/Além Paraíba, Km 0, Pirapetinga/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.520.607/0011-98, representada neste ato pela Senhora Elaine Aparecida Andrade Salles, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG18.540.700, expedida pelo Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 046.691.026-64.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72.

DO VALOR: R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

PRAZO: 31/12/2013.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:826B3E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO 32/2013

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial no estabelecido no Edital Convocatório do Processo de Licitação/Pregão Presencial nº 032/2013, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR os licitantes **COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.520.607/0018-64, com sede na Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 24, (RJ 186), nº 160, Loja de 01 a 06, Bairro Arraialzinho, na cidade de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro; **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Barão do Monte Alto, 125, Sala 12, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais; **HEMAPHE FARMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.969.116/0001-50, com sede na Rua Virgilio Franklin, s/nº, Bairro Suburbano, na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, para assinatura do contrato administrativo e ata de registro de preços no prazo legal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Pirapetinga, 01 de novembro 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2A154776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 32/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 32/2013 a publicação do Resultado Final, a Adjudicação e a Homologação do Processo de Licitação nº 096/2013/Pregão Presencial nº 032/2013. Maiores informações e detalhamento dos itens estão disponíveis no site: www.pirapetinga.mg.gov.br

Pirapetinga, 01 de novembro de 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5703AA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL

onde se lê 01/11/2013 leia-se 14/11/2013.

O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 121/2013 na Modalidade Pregão nº 082/2013, Tipo: menor preço, para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de motosserra. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/11/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000 Recreio - MG, no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:BECD9105

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE BUSCA DE IMÓVEL

EDITAL DE BUSCA DE IMÓVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2013

1) **O MUNICÍPIO DE RECREIO**, por seu órgão Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ônio Fialho Miranda, brasileiro, casado, Médico, portador de Carteira de Identidade nº 19.113, expedida pelo CRM/MG, torna público que pretende locar imóvel para servir de instalação para locação de imóvel localizado na zona rural para servir de depósito de lixo orgânico do Município de Recreio, com as seguintes especificações mínimas:

Imóvel localizado na zona rural do Município de Recreio/MG contendo área mínima de 70.000,00 m2(setenta mil metros quadrados) e área máxima de 85.000,00 m2 (oitenta e cinco mil metros quadrados).

2) O valor máximo da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais).

3) As propostas poderão ser encaminhadas a Prefeitura Municipal de Recreio, na Secretaria de Administração, no período de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital.

3.1) A proposta deverá ser acompanhada de certidão de registro do imóvel e certidão de ônus reais do imóvel.

3.2) A proposta deverá ser firmada pelo proprietário do imóvel e nela deverá constar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Recreio 01 de Novembro de 2013.

FABRÍCIO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:8814F193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2013 PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 051/2013
Registro de Preços nº 025/2013
Processo nº 085/2013
Emissão: 01/11/2013
Abertura: 13/11/2013 às 13:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para o Laboratório do Centro de Saúde do Município de Rodeiro.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:29B6CBA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 052/2013
Registro de Preços nº 026/2013
Processo nº 086/2013
Emissão: 04/11/2013
Abertura: 13/11/2013 às 16:30hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de 600 horas estimada de Gravação e Divulgação em carro de som destinada à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D1DDDEBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 081/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.305.0048.2052.3.1.9.0.11.04.00.00Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceR$ 4.426,56
SUB-TOTAL: . 4.426,56R$
TOTAL GERAL: . 4.426,56R$

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00Obras e InstalaçõesR$ 1.426,56
SUB-TOTAL: . 1.426,56R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00Material de ConsumoR$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00R$
TOTAL GERAL: . 4.426,56R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 01 de Novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:C35E5B49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 158 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sabrina de Lima Gravino
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeiro, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 2.620,17 (Dois mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos).
Vigência – 01/11/2013 a 31/10/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Sabrina de Lima Gravino - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1E20CA46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 159 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria José da Silva Rodrigues
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 767,23 (Setecentos e sessenta sete reais e vinte e três centavos).
Vigência – 01/11/2013 a 31/10/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria José da Silva Rodrigues - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1545C95B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 160 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jaqueline Silva do Patrocínio
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
Vigência – 01/11/2013 a 31/10/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jaqueline Silva do Patrocínio - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5E05AD2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o seu quadro de servidores, para provimento de 62 (sessenta e duas) vagas nos seguintes cargos: Ajudante Geral; Arquiteto; Assistente Social; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Engenheiro Civil; Médico Pediatra; Motorista; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro, Professor; Professor de Educação Física; Professor de Língua Estrangeira (Inglês); Servente Escolar; Supervisor Educacional; Técnicode Enfermagem; Técnico de Patologia. **AS INSCRIÇÕES** serão realizadas via internet *d*e 14h00min do dia **20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013**, no *site* www.idecan.org.br ou via presencial no mesmo período, exceto sábados domingos e feriados, na Praça São Sebastião, n. 215, Centro, de 08h00 min às 11h00 min e de 12h00min às 17h00min. **AS PROVAS OBJETIVAS** serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições. **AS PROVAS PRÁTICAS** serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2014 em locais e horários a serem divulgados após a publicação dos candidatos classificados para a prova objetiva. **PROVAS OBJETIVAS:** As Provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições. **O EDITAL** completo encontra-se publicado nos endereços eletrônicos http://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.idecan.org.br.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:13077C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3043/2013

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Sabrina de Lima Gravino, nomeada pela Portaria n. 2882/2013 para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, a partir de 31/10/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1F1FA906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3044/2013

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira a exercer o Cargo em Comissão Chefe de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, código 02.20, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:47365B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3045/2013

Faz Designação

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 032/2013,
Considerando que:
- O Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF é um programa especial do governo federal que prevê a contratação de equipes para atendimento à saúde em casa;
- Que este programa poderá ser extinto a qualquer tempo, e, portanto, os servidores ocupantes dessas funções públicas não possuem vincula efetivo como o Município, tratando-se apenas de contratação temporária proveniente de processo seletivo;
- Que o Município de Rodeiro dispõe em seu quadro de pessoa de servidor efetivo capacitado em todas as exigências para o exercício de função de Assistente Social do NASF;

- Que tal medida gera economicidade para o Município, bem como promove política de valorização de pessoal efetivo;
- Ainda, que o ato de designação não gera direito adquirido, podendo a servidora ser revertida ao seu cargo de origem a qualquer tempo,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Margareth Teixeira Contin, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Assistente Social do NASF, a partir de 01/11/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Departamento de Pessoal o enquadramento da servidora na função ora designada.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B0B39DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 50 - DESAPROPRIAÇÃO

Decreto Nº 50 de 1º de novembro de 2013.

Altera o Decreto Nº 48 de 15 de outubro de 2.013 que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situados na sede deste Município de Rubelita /MG, para construção de garagem da Frota de Veículos destinados ao Transporte Escolar do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 73, X, e 103, I, "e", da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 77, incisos VI e XVI, da Lei Complementar Nº 03, de 28 de dezembro de 1972, c/c. os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, que em inspeção "in loco", constatou-se que a área construída do terreno objeto do decreto Nº 48/2013, é de qualidade superior ao anteriormente estimado;

CONSIDERANDO, que somente após a intimação do proprietário para promover acordo extrajudicial para pagamento da indenização pelo imóvel, foi franqueada a vistoria nas instalações internas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo Município de Rubelita – MG;

CONSIDERANDO, que houve uma avaliação inferior em razão do desconhecimento das reais instalações internas;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender os princípios da Administração Pública e o disposto no artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1.988;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto n. 48, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** - A área de terreno descrita no artigo 1º deste Decreto fica avaliada em sua totalidade por R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) creditados ao terreno e somando-se R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) creditados às benfeitorias realizadas, muro e edificação, tudo para fins de desapropriação, conforme laudo de avaliação anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto."*

Art. 2º - Ficam convalidados, em todos os seus termos, os demais dispositivos do Decreto n. 48, de 15 de outubro de 2013, para os devidos fins de direito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 1º de novembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:045FA336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o cancelamento da publicação da matéria vinculada ao código7CB5B645 e 4E2B00B6.

Santa Maragarida, 01 de novembro de 2013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0DF85D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2013. Processo nº 054/2013. Dispensa nº 019/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Valderes Ferreira Correa 73476706672. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na reforma de uma casa, com fornecimento de materiais por conta da Prefeitura. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). ASSINATURA: 01/11/2013. VIGENCIA: 31/12/2013.

Santo Antonio do Itambé, 01 de novembro de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:16511D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 35 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"Autoriza redução de jornada de trabalho concomitantemente com redução salarial e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte -MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO:

Que houve redução drástica no repasse das verbas federais destinadas ao Município neste ano de 2013;
Que em decorrência desta redução e visando minimizar o impacto que seria as demissões no âmbito do poder executivo, optou-se por reduzir a jornada de trabalho e na mesma proporção os salários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a redução da jornada de trabalho dos servidores do poder executivo do Município de São João da Ponte – MG em 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único: A Jornada será de 6:00 horas diárias, iniciando-se as 7:00 horas da manhã e encerrando-se as 13:00 horas.

Art. 2º - Será reduzido os salários de todos os servidores do poder executivo, efetivos ou contratados, ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único: A redução salarial e de jornada não alcançará a secretaria de educação e as áreas afins da secretária de saúde atendidas por programas específicos, a critério do Secretário de Saúde, bem como o setor de contabilidade.

Art. 3º - Fica determinado a exclusão de todas as gratificações pagas a quaisquer um dos servidores independentemente da secretaria que ocupa, podendo contudo, demonstrada a necessidade imperiosa, ser revista individualmente caso a caso, a critério do secretário de administração.

Art. 4º - Este decreto vigorará pelo prazo de 90 dias podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 24 de outubro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:C3F3CF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Revogação. Dispensa de Licitação nº 007/2013. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Noraldino Lima nº 35, Vila Dalva, neste município, pelo período aproximado de 04 (quatro) meses, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Com fundamentos de fato e direito expostos no auto do processo respectivo, **REVOGA-SE** o presente procedimento nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2013.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PARAISENSE LTDA.
Locador

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.
Locatário

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:16BBD2A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2013, Processo Administrativo nº 02862/2013, Chamamento Público nº 005/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas, "MED LAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME", para prestação de serviços na área da saúde, sendo: "serviços de consultas especializadas em pneumologia e exames especializados em espirometria", destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG., 24 de outubro 2013

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D2D500FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013, Processo Administrativo nº 2915/2013, Chamamento Público nº 006/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas, "VITÓRIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA e OMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLICOS LTDA", para prestação de serviços na área da saúde, sendo: "serviços de internação para desintoxicação de crianças e adolescentes sexo masculino e feminino", destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG., 24 de outubro 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E974325D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0153/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º PREGÃO 0153/2013, Presencial, Processo n.º PRC 2805/2013, Registro de Preços n.º0078/2013 , Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM LOCAÇAO DE DIVERSAS APARELHAGENS SONORAS, DESTINADOS A MANUTENÇAO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12

MESES.A abertura será dia 18 de Novembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG,

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:92DC9FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 054/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 054/2013. Objeto: contratação de monitor de artesanato. Contratado: Ana Elisabeth Ribeiro Repolês, CPF/MF 078.252.906-23, com sede na Praça São Sebastião, nº170, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Sem Peixe, em 01 de novembro de 2013

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:694151D8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJIDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 054/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de monitor de artesanato. Licitante credenciada: Ana Elisabeth Ribeiro Repolês, CPF/MF 078.252.906-23; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte licitante : Ana Elisabeth Ribeiro Repolês, CPF/MF 078.252.906-23, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Sem Peixe, 01 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 054/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte licitante: Ana Elisabeth Ribeiro Repolês, CPF/MF 078.252.906-23, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Sem Peixe, 01 de novembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:842C132A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 089/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 089/2013. Objeto: Contratação de prestação de serviços em Coordenação do sistema do programa de Inclusão digital, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e turismo do município de Sem Peixe. Contratado: **Jonatas Fontgallantt Silva Souza**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob o Nº.15.424.937/0001-61, com sede a Rua Dr. Juca, nº 126, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais. Valor Global: R$ 2040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Sem Peixe, 04 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:39B59346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 71/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

A prefeitura municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 71/2013, Pregão Presencial nº 050/2013, para a aquisição de materiais de construção. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C73C5419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 076_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00076/2013- Objeto: aquisição de vidros e espelhos. Data: 01 de novembro de 2013.

Vencedores: TITAGRO OFICINA DO VIDRO LTDA, CNPJ/CPF 19.872.951/0001-89, situada na DEPUTADOR CARLOS LUIZ, 89 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 253.476,00 (Duzentos e Cinquenta e Tres Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:C6D7F133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 038/2013 - PREGÃO N.º 118/2013 – PROCESSO N.º 1646/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras de Monitoramento. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Micro + Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.316.405/0001-10, valor total contratado: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 28 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A1BDACE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 109/2013 – PROCESSO N.º 1602/2013

Objeto: Fornecimento, instalação, remanejamento e remoção de Divisórias do tipo naval. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dividros Comércio de Vidros e Decorações Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, valor total estimado registrado R$ 157.362,39 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Vigência: 29/10/2013 a 29/10/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6CF0314E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 039/2013 - PREGÃO N.º 125/2013 – PROCESSO N.º 1731/2013

Objeto: Aquisição de Trator de Esteira. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54, valor total contratado: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Data: 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:073231E1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2013 - PROCESSO 0051/2013.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2013 - PROCESSO 0051/2013.

HOMOLOGO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITÁTORIO EM ÉPIGRAFE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NA FORMA DA ADJUDICAÇÃO; DECLARO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA VIDA MED SAÚDE LTDA, CNPJ 14.412.805/0001-57.

TRÊS PONTAS – 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CDED48A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AOS EX-VEREADORES DE TUPACIGUARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de 2013

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida ***Homenagem Especial aos Ex-Vereadores do Município de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 331/2013, às pessoas abaixo relacionadas:
- Agripino Martins de Moura;
- Antônio Martins de Deus;
- Antônio de Souza- Sargento Souza;
- Arnaldo Carlos da Silva;
- Berenice do Vale Araújo;
- Brasil Pereira da Silva;
- Coleto Ribeiro Prudente;
- Danilo Salviano Santana- Prof.;
- Divina Maria de Freitas Gonçalves;
- Eurípedes Barsanulfo da Costa;
- Francisco Geraldo Ribeiro;
- Itamar Geraldo da Costa – Dr.
- Jales Carlos Machado Júnior;
– Lauro Pereira Cabral;
- Marcelo Carlos Feldner;
- Miron Tavares da Silva;
- Walter Francisco de Almeida;
- Walter Prudente Júnior.

Art. 2º As despesas necessárias ao cumprimento desta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 30 de outubro de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B6F96B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial– Edital nº 061/2013- Aquisição de maquinários pesados, conforme especificações previstas no anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 19/11/2013, às 13h00min horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 01 de novembro de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:11F2A81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 089/2013
Pregão Presencial nº 069/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 84.344,55 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 31 de outubro de 2013, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 31 de outubro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9CA52EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 31 de outubro de 2.013, sendo vencedor o licitante **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 84.344,55 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** cuja finalidade é contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 31 de outubro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:50C447F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna publico o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 089/2013/Pregão Presencial nº 069/2013: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais. VALOR: 84.344,55 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.27.812.0016.1014.449051-479 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol e Anexos - Obras e Instalações.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5DDD901D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 091/2013/Pregão Presencial nº 070/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 18 de novembro de 2013, às 08hs20min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9405B682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 092/2013/Pregão Presencial nº 071/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 18 de novembro de 2013, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C6905C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 093/2013/Pregão Presencial nº 072/2013/Registro de Preço nº 017/2013, para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonner e material de reposição dos cartuchos de tonner em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2013, às 13hs20min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:28806CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 094/2013/Pregão Presencial nº 073/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a soldas diversas para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O certame será realizado no dia 18 de novembro de 2013, às 15hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5451ED46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATOS OUTUBRO 2013

166/2013	Aquisição de gêneros alimentícios do produtor rural para merenda escolar	01/10/2013	Luis Carlos Monteiro	R$ 5.612,25	31/12/2013 Proc. 054/2013 Cham.Pub.02/13
167/2013	Aquisição de gêneros alimentícios do produtor rural para merenda escolar	01/10/2013	Francisco Valeriano de Miranda	R$ 63,00	31/12/2013 Proc. 054/2013 Cham.Pub.02/13
168/2013	Aquisição de gêneros alimentícios do produtor rural para merenda escolar	01/10/2013	Waldir Silvino Coelho	R$ 2.250,00	31/12/2013 Proc. 054/2013 Cham.Pub.02/13
169/2013	Prestação de serviços gerais	01/10/2013	Ana Matilde de Oliveira Ferreira	R$ 678,00	30/10/2013
170/2013	Aquisição de placas	04/10/2013	Maxitran Sinalização Ltda - ME	R$ 17.395,48	31/12/2013
171/2013	Prestação de serviços na confecção de faixas	04/10/2013	Elisio Honorio de Oliveira	R$ 200,00	10/10/2013
172/2013	Aluguel de bem imóvel	04/10/2013	Jose Maria de Magalhães	R$200,00	04/10/2013
173/2013	Prestação de serviços na realização do evento dia da beleza	04/10/2013	Maria do Carmo Vieira Eloy	R$ 307,00	04/10/2013
174/2013	Prestação de serviços na confecção de uniforme para grupo da Terceira Idade em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	04/10/2013	Maria Aparecida Monteiro de Oliveira Siqueira	R$1.193,40	25/10/2013
175/2013	Prestação de serviços na função de fotografo	10/10/2013	Carlos Pinheiro Araújo	R$1.225,00	13/10/2013
176/2013	Aquisição de um veículo usado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.	25/10/2013	Igor Teixeira dos Santos	R$32.628,00	31/12/2013

Brás Pires MG, 01 de novembro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:CF5AB9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a republicação do **"Extrato de Contratos"**, conforme abaixo descriminado.

PROCESSO N.º 0104/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG
Geraldo Magela Henrique - Prefeito Municipal
Contratados:

Linha I – Divino Fonseca Serafim - ME

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	10400 km	Linha I – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do Córrego Cachoeira Alegre até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 65 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	R$3,10	R$ 32.240,00
TOTAL					R$32.240,00

Linha II e XI – George Luiz de Carvalho

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Van	8000 km	Linha II – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do Córrego da Matinha até a sede da até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 50 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - Veículo com capacidade para 16 alunos..	2,60	R$ 20.800,00
02	Van	24800 km	Linha XI – 1º e 3º. Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, passando no Córrego São Félix até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 155 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 16 alunos.	2,60	R$ 64.480,00
TOTAL					R$ 85.280,00

Linha III – Wellinton de Jesus Gomes

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	12000 km	Linha III – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego São Felix, Água Limpa, Serrinha para a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 75 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 37.200,00
TOTAL					R$ 37.200,00

Linha IV – Reinaldo dos Reis Coelho

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	11520 km	Linha IV – 1º turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego Bom Retiro até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 72 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 35.712,00
TOTAL					R$ 35.712,00

Linha V – José Carmelito Turismo e Viagens Ltda

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	13600 km	Linha V – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego da Serrinha, passando pela reciclagem, Córrego Quim Pedro até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 85 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 42.160,00
TOTAL					R$ 42.160,00

Linha VI – José Francisco dos Passos

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Van	11200 km	Linha VI – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego das Palmeiras até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 70 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 15 alunos.	2,60	R$ 11.200,00
TOTAL					R$ 11.200,00

Linha VII, X e XVI – Moria Transportes Eireli – ME

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	5120 km	Linha VII – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade para Escola Municipal da Agrovila, perfazendo um total de 32 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 15.872,00
02	Ônibus	9600 km	Linha X – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do Córrego Bom Jardim de Baixo até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 60 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 29.760,00
03	ônibus	6400 km	Linha XVI- Transporte de alunos saindo do centro de Santa Margarida ate o Corrego São Paulo de Baixo retornando para a Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 40 Km (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão.	3,10	R$ 19.840,00
TOTAL					R$ 65.472,00

Linha VIII – Abigail Maria Pimentel Costa

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	ônibus	12000 km	Linha VIII – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo da Fazenda da Grama passando no Córrego Bom Retiro, Agrovila até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 75 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 37.200,00
TOTAL					R$ 37.200,00

Linha IX – Cristiane Aparecida Vieira

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Van	10400 km	Linha IX – 1º Turno – Transporte de alunos, nos Córregos Serrinha, Agua Limpa e Martins para Escola Municipal, perfazendo um total de 65 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 15 alunos.	2,60	R$ 27.040,00
TOTAL					R$ 27.040,00

Linhas XII e XIII – Corvo Transporte Ltda – ME

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	ônibus	20800 km	Linha XII – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro do Ribeirão São Domingos, passando pelos Córregos Carapinas, Pavão até a Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, perfazendo um total de 130 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 64.480,00
02	ônibus	32480 km	Linha XIII – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro do Ribeirão São Domingos, passando pelos Córregos Mata do Capim, Sossego, Abreus, Boa Vista até a Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, perfazendo um total de 203 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 100.688,00
TOTAL					R$ 165.168,00

Linha XIV – Sebastião Alexandre Portes – ME

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	24000 km	Linha XIV – 1º Turno e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro do Ribeirão São Domingos, passando pelos Córregos das Almas, União, Pão D"alho até a Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, perfazendo um total de 150 km (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 74.400,00
TOTAL					R$ 74.400,00

Linha XV – Elcione Alves Raposo Transportes – ME

Item	Veículo	Quant.	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	12480 km	Linha XV- 1º Turno – Transporte de alunos saindo do Córrego Palmeiras até a Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo o total de 78 Km (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. -ônibus com capacidade de 52 alunos.	3,10	R$ 38.688,00
TOTAL					R$ 38.688,00

VALOR GLOBAL---------	R$ 669,680,00

Vigência: até 31/12/2013
Valor Total: **R$ 669.680,00 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**

Santa Margarida, 29 de abril de 2013.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8FF8D891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos onze dias do mês de outubro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 192/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 092/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **DISTRIBUIDORA GCR LTDA,** estabelecida à RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA FRANCO, nº 458, Bairro CENTRO, CEP 33.200-000, Município de VESPASIANO, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.1012383.00-52**, neste ato representada por **Sr.(a) RAFAEL ALMEIDA ALVES,** CPF nº 065.973.766-33, CI nº mg-12.056.582.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(NOTEBOOK) , para atendimento. sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **092**, homologado na data de 21/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais), referente ao item 01, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **092**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 30 de outubro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

RAFAEL ALMEIDA ALVES
Distrib Uidora Gcr Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 092/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(INFROMÁTICA)						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./ marca	vr.total
01	NOTE BOOK	UNID	03	NOTEBOOK PROCESSADOR COM PELO MENOS 04 (QUATRO) NÚCLEOS ; FREQUENCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE 2,53 GHZ (GIGAHERTZ); CLOCK DO BARRAMENTO FSB = 1066 MHZ . CACHE DE PELO MENOS 12 (DOZE) MB POR PROCESSADOR ; CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 45 W MEMÓRIA RAM TIPO DDR2-DIMM 800 MHZ OU SUPERIOR COM NO MINIMO 8 GBYTE INSTALADO , COMPATIVEL COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA , COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 GBYTES , COM INTERFACE TIPO SERIAL ATA II . VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE , NO MINIMO , 7.200 RPM . TECNOLOGIA DE PRÉ - FALHA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING , ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) INCORPORADA . UNIDADE DE MIDIA ÓTICA UMA UNIDADE GRAVADORA DE CD E DVD INTERNA COM VELOCIDADE MINIMA DE 8X , SOFTWARE COMPATIVEL COM O SISITEMA OPERACIONAL INSTALADO TELA PLANA COM TAMANHO MÁXIMO DE 15.4 POLEGADAS , TFT COLORIDO WIDESCREEN . PADRÃO WUXGA OU SUPERIOR , COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920 X 1200 PONTOS CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA COM , NO MINIMO , 512 MEGABYTES DE MEMÓRIA , PODENDO ESSA SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA DO SISTEMA . CONTROLADORA GRÁFICA COM SUPORTE DE USO DO MONITOR ESTENDIDO. SUPORTE A DIRECTX 10 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO ELETRICA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO , ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA , OFERECE SUPORTE ÁS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS (+-10%50-60HZ) , COM AJUSTE ALTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER CONPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA PELO NOTRBOOK. O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG PADRÃO NEMA 5-15, DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL , ESPECIFICADO PELA NBR 14136. BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) , COM 09 CÉLULAS , NO MINIMO TECLADO PADRÃO ABNT -2 COM NO MINIMO 82 TECLAS . O TECLADO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL , OU SEJA , POSSUIR CAMADA PROTETORA QUE NÃO DEIXE O LIQUIDO " VAZAR" PARA A PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO , COMPROMETENDO	2.270,00	6.810,00

				ASSIM O BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES.				
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**							
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**							
01	Descrição completa e detalhada do produto.							
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.							
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.							
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.							
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação							
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital							
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado							
D	**PRAZO DO CONTRATO**							
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA								
E	**FORMA DE PAGAMENTO**							
01		A VISTA	EM			DIAS		
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS		
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG			
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**							

EMPRESA	**DISTRIB UIDORA GCR LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87591B4E

